



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 110/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação GAMA

Processo administrativo n. 0025.465850/2019-90 - Pregão Eletrônico N° 99/2020/GAMA/SUPEL

Procedência: Equipe de Pregão GAMA

Interessado: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

Assunto: Análise de Julgamento de Recurso

Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0012003895) e ao Parecer 544 proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0012351692), o qual opinou pela **MANTENHO** do julgamento do Pregoeiro.

DECIDO:

Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pelas recorrentes **J.M. SENA EIRELI (0011754043)** e **T.A DE OLIVEIRA SERVIÇOS (0011754168)** contra decisão que habilitou e classificou a licitante **V&L TRANSPORTES LTDA – ME (0011793337)**, no item 01 (Serviço de Transporte Hidroviário), pelos motivos objetivos expostos.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão do Pregoeiro.

Ao Pregoeiro para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
DIRETORA EXECUTIVA / SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 16/07/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012493948** e o código CRC **09644381**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0025.465850/2019-90

SEI nº 0012493948